



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 02/PROGRAD/UFFS/2019

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para cadastro de reserva referente à seleção de discentes para atuação nos núcleos/subprojetos contemplados pelo Edital 7/2018 da CAPES, no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

1.1 Conforme o edital 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS SUBPROJETOS E NÚCLEOS DO PIBID, DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE INSCRIÇÃO E ENTREVISTA

SUBPROJETO	CAMPUS	Local da inscrição/entrevista	Data	Horário
Língua Espanhola / Língua Portuguesa	Cerro Largo	Sala 201 – Bloco A	07/02/2019	14h30
Química	Realeza	Sala 308 – Bloco A	07/02/2019	14h
Licenciatura em Educação do Campo	Laranjeiras do Sul	Sala 107 – Bloco Docente/Administrativo	11/02/2019	9h

2.1 Os candidatos aprovados nesse edital preencherão cadastro de reserva, podendo ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de voluntário, ou caso haja disponibilidade de bolsas, quando da desistência ou desligamento dos titulares, poderá assumir a condição de bolsista.

2.2 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

3.1 Os alunos bolsistas contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

- I - participar das atividades definidas pelo subprojeto (curso) e pelo núcleo/campus;
- II - dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, (32) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III - tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV - assinar Termo de Compromisso do programa;
- V - restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VIII - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos eventos promovidos pela instituição;
- IX - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- X - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 De acordo com o item 6.1 do Edital 7/2018 da CAPES, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da UFFS, (considera-se discente na primeira metade do curso, aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso), na área do subprojeto;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFFS;
- III - declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- IV - firmar Termo de Compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.1.1 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a UFFS ou com a escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.2 A UFFS não poderá impor restrições ao discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 4.1.1.

4.1.3 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID.

5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local e horário determinados na tabela do item 2, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);

II - Histórico escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção;

III - Carta de intenções, de acordo com as instruções do **ANEXO II** deste Edital;

IV - assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista, a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;

V - cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>);

VI - cópia do RG e CPF.

5.2 Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, “**é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas**”.

5.3 Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir **conta-corrente individual**, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).

5.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.1.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	ENDEREÇADO PARA	
1ª	Inscrições e entrevista	07 e 11/02/2019	Conforme tabela do item 2	Conforme tabela do item 2	-
2ª	Resultado Parcial	12/02/2019	Até às 12h	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/aceffo/facil/boletim_oficial/editais/pr-o-reitoria_de_graduacao	-
3ª	Recurso sobre o resultado (cf. Anexo III)	13/02/2019	Até às 12h	Protocolo do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado	Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o núcleo está vinculado
4ª	Resultado Final	A partir de	-	Sítio da UFFS	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		14/02/2019		https://www.uffs.edu.br/ acesso/facil/boletim_oficial/editais/pr o-reitoria_de_graduacao	
--	--	------------	--	---	--

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID, alunos que:

- I - não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “4” deste edital;
- II - acumularem bolsas de qualquer modalidade (exemplos, dentre outras: CNPq, UAB, PARFOR, FNDE, MEC, fundações ou agentes de fomento).

7.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID, alunos que:

- I - não atenderem, em todo ou em parte, os dispositivos do item “5” deste edital;
- II - não mantenham matrícula nos cursos especificados no quadro constante no item “2” deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: **Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota**. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

8.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do **ANEXO II**, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

8.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será desenvolvida por banca composta por, no mínimo, dois professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o **ANEXO III** deste edital.

8.4 A classificação dos bolsistas se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas e ou a nota de corte 5,0 (cinco). Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver **maior nota na Carta de Intenções**. Persistindo o empate, será classificado o candidato de **maior idade**.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Chapecó, 25 de janeiro de 2019.

ANDRESSA SEBEN
Pró-Reitora de Graduação em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 02/PROGRAD/UFFS/2019 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Nº do CPF (só os números):		Data de nascimento:
R.G./Número:	Órgão Expedidor:	Data da expedição:
ENDEREÇO/Rua e Nº :		
Bairro:		CEP:
Complemento:		
BANCO:	Agência:	Conta-Corrente:
TELEFONE/Fixo:	Residencial:	Recado:
Móvel/Celular:	E-mail para contato:	
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital)		
() Cerro Largo () Chapecó () Erechim () Realeza () Laranjeiras do Sul		
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital):		

Assinatura do Candidato

Documentos a serem anexados. ATENÇÃO: na ausência de um dos documentos a seguir relacionado, sua inscrição será INDEFERIDA.

ITEM	CUMPRIU
a) Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)	() SIM () NÃO
b) Histórico Escolar em curso de licenciatura da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, de acordo com o quadro do item “2” deste Edital de seleção.	() SIM () NÃO
c) Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II do Edital	() SIM () NÃO
d) Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO III do Edital.	() SIM () NÃO
e) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire (http://freire2.capes.gov.br).	() SIM () NÃO
f) Cópia do RG e CPF.	() SIM () NÃO
DEFERIDO	() SIM () NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:	
JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 02/PROGRAD/UFFS/2019 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID
ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE
INTENÇÕES**

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize uma linguagem clara e objetiva.
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos.
- c) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como estudante de licenciatura da UFFS. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente (vivenciado até agora por você). Ao descrever o seu percurso baseie-se nas suas experiências e vivências. Por exemplo: Se você fez um curso de extensão ou uma pesquisa, cite-os, relacionando-os com o processo de aprimoramento de seus estudos. Ainda, se você participou de uma viagem de estudos, cite-a, e, da mesma forma, relacione-a com o processo de aprimoramento de seus estudos. O mesmo deve ser feito com as demais passagens (percurso) de sua vida acadêmica.
- d) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso acadêmico construído pelo candidato; b) intenções com a melhoria do processo de formação inicial docente vivenciado pelo candidato e a importância do PIBID para que essa melhoria ocorra. Para saber mais sobre o PIBID recomenda-se ler o conteúdo do seguinte sítio: <http://www.capes.gov.br>**
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar.**
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CARTA DE INTENÇÕES

Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções no ato da inscrição

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Subprojeto/Núcleo no qual se inscreve:	
Campus:	Nº matrícula:
E-mail	Telefones de contato:
CARTA DE INTENÇÕES	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

Assinatura do candidato

AVALIADOR	NOTA	ASSINATURA
01		
02		
03		
NOTA FINAL:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 02/PROGRAD/UFFS/2019 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID
ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA**

Deve ser entregue no ato da inscrição

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____,
_____, do *campus*
de _____ da UFFS,
devidamente inscrito no Edital do PIBID _____, **declaro** ter ciência de que deverei
consultar, nos termos deste, junto ao mural oficial do *Campus*, **data, local, horário** para
realização da entrevista.

**O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no
processo de seleção de bolsas do PIBID-UFFS.**

Local e Data

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 02/PROGRAD/UFFS/2019 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID
ANEXO IV – CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA**

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato.
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos.
- c) Capacidade de expressão do candidato, no gênero entrevista.

Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL N° 02/PROGRAD/UFFS/2019 – SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PIBID
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Utilize este formulário para o recurso

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) _____
(CPF) _____ (N° matrícula no curso de graduação, somente se
aluno da UFFS) _____, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE
BOLSA

Aluno – *Campus* de: _____,

CURSO/Subprojeto DE: _____

vem, respeitosamente, apresentar

RECURSO,

em face de/do: _____
de acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

I - DOS FATOS:

II - DOS FUNDAMENTOS:

III - DO PEDIDO:

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local e Data

Assinatura do Requerente